



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL Nº 288 de 25/03/2009

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei  
Municipal nº 240/2005 e dá outras  
providencias. .

Verônica Ferreira Lima, *Prefeita Municipal de Taquarussu*, no uso de suas  
atribuições legais faz saber que a Câmara Aprovou e ela Sanciona a Seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 240 de 26 de outubro de  
2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Imóvel Adquirido na forma do artigo anterior terá por  
finalidade de construção de casas populares e para futuros  
empreendimentos industriais.

**Parágrafo Único:** .....

.....”

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Prefeita, Taquarussu 25 ( vinte e cinco) de março do ano de 2009 (dois mil  
e nove).

  
**Verônica Ferreira Lima**  
**Prefeita Municipal**